



PROCESSO : 0002520-52.2025.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Inexigibilidade de licitação.

Decisão nº 1758 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida-se de procedimento com vistas à renovação da assinatura dos serviços Zênite Fácil e Orientação por Escrito em Licitações e Contratos, em regime de exclusividade.

A Seção de Edição, Gestão e Apoio à Biblioteca (SEGAB), em cumprimento ao que determina a Resolução nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria), encaminhou o Documento de Formalização da Demanda (1707304), o Termo de Referência (1707360) e a proposta apresentada pela empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ nº. 86.781.069/0001-15, com vistas à continuação da contratação dos serviços Zênite Fácil e Orientação por Escrito em Licitações e Contratos.

Efetivada toda a instrução, após manifestação do Despacho SEIC (1710133), foram os autos remetidos à análise da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral que, por meio do Parecer n.º 493/2025 (1713089), sugeriu a contratação direta da empresa retromencionada pela via de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021.

A Diretoria-Geral, por sua vez, anuiu com o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021 (1707262).

Isso posto, diante dos citados opinativos e toda instrução disposta nestes autos, **RATIFICO**, nos termos do art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão da Diretoria-Geral (1713754) e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, visando à renovação da assinatura anual dos serviços Zênite Fácil e Orientação por Escrito em Licitações e Contratos, em regime de exclusividade, pelo valor total de **R\$ 19.004,00** (dezenove mil e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses, demonstrada a exclusividade de comercialização por meio das Declarações de Exclusividade (1710117, 1710122), Termo de Referência (1707360) e proposta atualizada no evento (1710100), aprovado pela Secretaria de Administração no evento (1713194), para atender demanda da Seção de Edição, Gestão e Apoio à Biblioteca (SEGAB) desta Corte Eleitoral.

À Secretaria de Administração para emissão da nota de empenho, publicidade e demais providências tendentes ao cumprimento da presente decisão.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 22/04/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1714362** e o código CRC **C64351CC**.